



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 204, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado do Acre,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio aprovou e eu  
sanctiono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento da Câmara Municipal, o crédito Suplementar no valor de Cr\$ 76,876,00 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS), na forma que especifica o Anexo I.
- Art. 2º - A despesa referente ao crédito de que trata o artigo anterior, correrá à conta de anulações constante do Anexo I, integrante da presente Lei.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 1975, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 31 de dezembro de 1975.-

*A. Brito*  
Dr. ADAUTO BRITO DA FROTA

Interventor.-